



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Constitui objeto deste termo a aquisição de material de consumo HDs tipo SSD interno para substituição/atualização. Trata-se de fornecimento único, todavia, os bens terão de ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

Item	Descrição	Quantidade
01	HD Interno SSD mínimo 480GB 2,5" tipo SATA	110
02	HD Interno SSD M.2 4TB	08

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, tendo em vista se tratar de dispositivos que são encontrados facilmente no mercado, destinados à aplicação específica. A fundamentação e as justificativas relativas ao objeto deste Termo de Referência encontram-se no Estudo Técnico Preliminar 1471188.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

Das características gerais:

Das especificações técnicas de cada item:

Descrição do Objeto

TODAS AS DEFINIÇÕES SÃO MÍNIMAS

GARANTIA: 24 (vinte e quatro) MESES

ITEM 1 - HD INTERNO SSD MÍNIMO 480GB 2,5"

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Disco rígido: SSD;
2. Tipo: SATA com taxa de 06 Gb/s;
3. Capacidade: 480 GB;
4. Velocidade de leitura sequencial:: 490 MB/s
5. Velocidade de gravação sequencial:: 320 MB/s

- As configurações definidas são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características superiores desde que sejam compatíveis com o exigido.

ITEM 2 - HD INTERNO M.2 4TB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. - Formato: M.2 2280

- Interface: PCIe 4.0 NVMe

- Capacidade mínima: 4 TB

- Performance:

- Gravação/leitura sequencial: 7000/7000MB/s

- Leitura/Gravação: até 1.000.000/1.000.000 IOPS

- Total de bytes gravados (TBW): 3.2PBW

- Consumo de energia: 5mW inativo / 0,36W médio / 2,7W (MAX) leitura / 10,2W (MAX) gravação

- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C

- Temperatura de operação: 0°C a 70°C

- Dimensões: 80 mm x 22 mm x 3,5 mm

- Vibração em operação: 2.17G Pico (7-800Hz)

- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (20-1000Hz)

- MTBF: 1.800.000 de horas

- As configurações definidas são mínimas, sendo aceitos equipamentos com características superiores desde que sejam compatíveis com o exigido.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

Sustentabilidade

4.1.1. Os produtos devem atender aos requisitos da Instrução Normativa MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) nº 1, de 19/01/2010, artigo 5º, itens I e IV, considera-se que:

4.1.1.1. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do

INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares ou até devidamente identificado sobre a classificação para fins de reciclagem;

4.1.1.3. Considera-se de menor impacto ambiental: embalagens de papel(ão), produtos sem a embalagem individual(Ex. Caixa de papelão com 20 unidades);

4.1.1.4. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros;

4.1.1.5. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.2. Nos casos onde houver dúvidas quanto aos procedimentos sustentáveis adotados pelos fabricantes e fornecedores, poderá ser solicitada a respectiva certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem cumpre com o solicitado.

4.1.3. É de responsabilidade do fornecedor as condições de conservação dos produtos entregues, resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;

4.1.4. Não serão recebidos materiais que apresentam, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo e que não estiverem identificadas de acordo com a legislação vigente.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**

4.2.1. As marcas e modelos dos dispositivos estão referenciados nos respectivos itens da especificação, devendo o licitante informar em sua proposta a **Marca e Modelo do dispositivo proposto**, apresentando Catálogo com especificações técnicas do modelo a ser fornecido;

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

Condições de entrega

5.1.1. A Licitante vencedora deverá entregar os dispositivos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho juntamente com a requisição de fornecimento.

5.1.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação deste Termo de Referência e com os termos da proposta.

5.1.3. A verificação técnica e o recebimento definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, **contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os dispositivos solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;**

5.1.4. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s).

5.1.5. O recebimento definitivo dos dispositivos será efetuado por técnicos designados pela Administração, que após teste individual em cada dispositivo elaborará relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

5.1.6. Identificada alguma restrição em qualquer dispositivo, conforme descrito no item 4 ou demais incompatibilidades com este Termo de Referência ou com a proposta da contratada, o fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituição do item.

5.1.7. Estando em mora a contratada, o prazo para substituição do material, de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no edital do certame, salvo diante de justificativas apresentadas pela contratada e aceitas pela Administração superior;

5.1.8. Em caso de substituição de produto, conforme previsto na alínea anterior, correrá por conta da licitante vencedora as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto;

5.1.9. A nota fiscal somente será atestada pelos gestores do contrato após recebimento definitivo dos bens e, assim, encaminhada para pagamento.

Os dispositivos deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral do Alagoas;

Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 7h30 às 13:30h

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato.
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução:

1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado do TRE/AL, nos quantitativos indicados no pedido de fornecimento;
2. A garantia dos equipamentos deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente;
3. Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) equipamento(s);
4. O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
5. Os equipamentos deverão ser novos, não recondicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento;
6. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
7. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno estado de funcionamento, como cabos, drivers, mídias e outros, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos equipamentos. Este item se aplica tanto para a entrega dos equipamentos quanto para substituições durante o período de garantia;
8. Ao TRE é reservado o direito de efetuar conexões dos equipamentos a outros, bem como adicionar demais acessórios compatíveis tecnicamente, sem que isso constitua motivo para a Contratada se desobrigar da garantia, desde que tal fato não implique danos materiais ou técnicos aos equipamentos e acessórios, hipótese que deverá ser devidamente comprovada;
9. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s):

1. A Ordem de Fornecimento será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Penalidades:

1. A Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 1. Advertência:
 1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
 2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
 2. Multa de:
 1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
 1. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e
 2. No caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
 2. 0,5% por dia, sobre o valor do equipamento,

no caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia, limitada a incidência 30 (trinta) dias corridos;

1. No caso de atraso injustificado na solução do chamado de garantia por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, aplica-se adicionalmente, a multa de 1% sobre o valor da Ordem de Fornecimento; e
2. A multa por atraso relacionada ao item anterior será auferida por Ordem de Fornecimento e aplicada somente uma única vez a cada mês, independente da quantidade de equipamentos sem solução.
3. 10% sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
4. 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;
5. 10% sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou o instrumento do contrato, ou retirar a Ordem de Fornecimento.
3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução do chamado de garantia dos equipamentos poderá resultar no cancelamento do registro de preços com a Contratada.
3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Forma de Pagamento

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
 1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fisca eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
 2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Recebimento do Objeto:

1. O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, por amostragem realizados em duas etapas:
 1. Primeira: inspeção visual de todos os equipamentos entregues;
 2. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) e não menos do que 01 (um) dos equipamentos recebidos. O Tribunal poderá, a seu critério, executar os testes nos demais equipamentos, dentro de um critério de razoabilidade, podendo chegar a 100% dos quantitativos, mas dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e contados de cada lote de equipamentos.
4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
5. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Menor Preço por item.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

Com base nos dados do Procedimento SEI 0002077-72.2023.6.02.8000

Despacho SEIC 1291376 e 1291380 temos a estimativa, por atualizar, de 110 X R\$ 281,72 = R\$ 30.989,20 para os 110 (cento e dez) SSD de 480 GB tipo SATA

E valor estimado pela Intenet R\$ 2.500,00 X 08 para 08 (oito) SSD tipo M2 4TB = R\$ 20.000,00.

Total estimado = R\$ 50.989,20

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: Adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-AL.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 07/05/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Membro da Comissão**, em 07/05/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 07/05/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499296** e o código CRC **6F331F32**.